



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 241/2023, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2023, cujo objeto é fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 241/2023, celebrado entre as partes em data de 18 de agosto de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 1.132.300,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Diesel S500	CIAPETRO	LT	35.000	5,58	195.300,00
02	02	Diesel S500	CIAPETRO	LT	2.000	5,58	11.160,00
02	03	Gasolina comum	CIAPETRO	LT	3.000	5,28	15.840,00
TOTAL							222.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 1.132.300,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 27/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

Joel Folador *Carla* *Boni*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Joel Folador
JOEL FOLADOR
Trevo Comercio De Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

Ederson Altino Kobs
EDERSON ALTINO KOBBS
RG nº 7.392.781-7 / PR

Carla Fatima Mombach Sturm
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO****LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2023, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, neste ato representado por seu Administrador Sr. JOEL FOLADOR, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 241/2023, firmado entre as partes em data de 18 de agosto de 2023, cujo objeto é fornecimento de combustíveis: ÓLEO DIESEL S500 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 222.300,00 (duzentos e vinte e dois mil e trezentos reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 241/2023, celebrado entre as partes em data de 18 de agosto de 2023, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 1.132.300,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA							
Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Diesel S500	CIAPETRO	LT	35.000	5,58	195.300,00
02	02	Diesel S500	CIAPETRO	LT	2.000	5,58	11.160,00
02	03	Gasolina comum	CIAPETRO	LT	3.000	5,28	15.840,00
TOTAL							222.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 1.132.300,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 27/02/2025.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOEL FOLADOR
Trevo Comercio De Combustíveis Ltda.

Testemunhas:

EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:9067D5A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2024. Edição 3059
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>